



Disponibilizado no D.E.: 19/09/2025

**Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba**

Av. Anita Garibaldi, 888, 3º andar - Bairro: Cabral - CEP: 80540-400 - Fone: (41)3210-1721 - www.jfpr.jus.br - Email: prctb19@jfpr.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5017928-51.2015.4.04.7000/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: MARCO ANTONIO DUTRA DE OLIVEIRA

EXECUTADO: GERHARD KRIEGL

EXECUTADO: SENGITEC SERVICOS DE ENGENHARIA DE INST TECNICAS LTDA

EDITAL Nº 700019020806

EDITAL Nº 62/2025

O Dr. **ANDRÉ LUÍS MEDEIROS JUNG**, Juiz Federal da 19.ª Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei, FAZ SABER aos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos supracitados, que será(ao) levado(s) a leilão o(s) bem(ns) do(a/s) executado(a/s), na forma seguinte:

Valor da dívida: R\$ 153.832,46 em 08/2025, a ser atualizado na data do pagamento.

Avaliação: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em 08/2025.

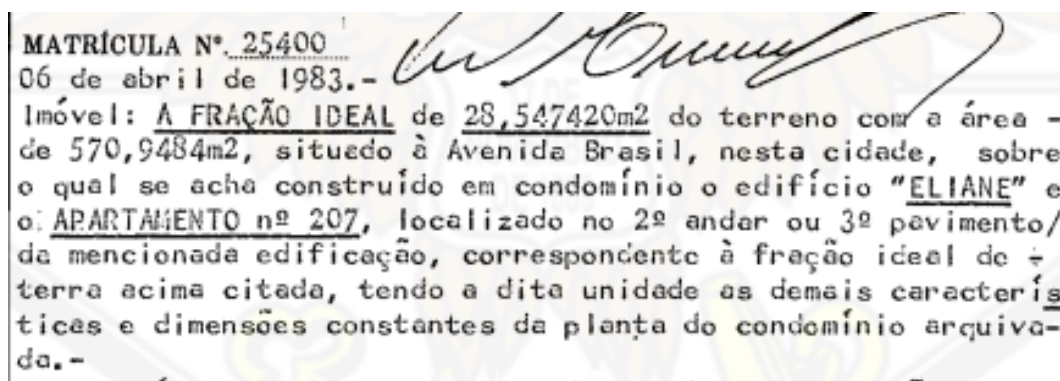
Depositário(a): GERHARD KRIEGL

Leiloeira: JOYCE RIBEIRO

Localização do(s) bem(ns): Avenida Brasil, 1090, ap. 207, Centro, Balneário Camboriú/SC.

Ônus/Recursos pendentes de julgamento: não há.

Bem(ns):



imóvel de propriedade do executado GERHARD KRIEGL (CPF 384.238.719-91) e cônjuge, bem como dos coproprietários ANDREI VITOR KRIEGL e NATASHA CRISTINA KRIEGL, conforme consta no R-5 da matrícula nº 25.400 do 1º Registro de



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Imóveis de Balneário Camboriú (SC). Observações do avaliador quando da reavaliação: "imóvel consiste em um apartamento de 2 quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro".

Despesas: custas de arrematação e comissão do leiloeiro, esta de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação do bem, a serem suportadas pelo arrematante.

Observações:

1) Fica(m) o(a/s) Executado(a/s), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(is), responsável(eis) tributário(s), depositário(s), proprietário(s), possuidor(es), credor hipotecário, cônjuge(s), por meio deste, devidamente intimado(a/s) do leilão, caso não encontrado(a/s) para intimação pessoal;

2) Os lotes serão encerrados de modo escalonado, a cada 2 minutos, sendo o encerramento do lote 01 às 13 horas, o encerramento do lote 02 às 13h02min, e assim sucessivamente até o último lote. Tanto no primeiro quanto nos demais leilões, bem como no repasse, sobrevivendo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de fechamento do pregão, e horário de encerramento do repasse, será prorrogado em 3 (três) minutos a cada lance novo, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (CNJ, Resolução n.º 236/2016, art. 21). Os bens em relação aos quais não houver oferta de qualquer lance, até o horário previsto para o encerramento do leilão, serão apregoados, novamente, em "repasse", por um período adicional de 1 hora, após 15(quinze) minutos do término do pregão de todos os lotes. Durante a hora adicional em questão, de "repasse", observar-se-ão, para realização de lances, etc, as mesmas regras estipuladas para o pregão propriamente dito.

DATAS E LOCAL DESIGNADOS PARA LEILÃO:

1º LEILÃO: dia 09-10-2025, às 13:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação, com pagamento somente à vista.

2º LEILÃO: dia 16-10-2025, às 13:00 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 80% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

3º LEILÃO: dia 23-10-2025, às 13:00 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 80% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

4º LEILÃO: dia 30-10-2025, às 13:00 horas, pelo maior lance, desde que não inferior a 80% do valor da avaliação, com pagamento somente à vista.

LOCAL: por meio eletrônico, *online*, mediante acesso ao site: www.jrleiloes.com.br.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente Edital que será publicado na forma da lei. Eu, Gelson Pacheco Assueiro, Técnico Judiciário, o digitei e conferi.

Curitiba (PR), *data da assinatura (vide abaixo)*.

Documento eletrônico assinado por **ANDRE LUIS MEDEIROS JUNG, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700019020806v3** e do código CRC **bc40b749**.



Disponibilizado no D.E.: 19/09/2025

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
19ª Vara Federal de Curitiba

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): ANDRE LUIS MEDEIROS JUNG
Data e Hora: 17/09/2025, às 14:15:05

5017928-51.2015.4.04.7000

700019020806.V3